



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1828**

**Ji-Paraná (RO), 28 de maio de 2014**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**EXTRATOS CMJP.....PÁG. 04**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 04**  
**ATO NORMATIVO.....PÁG. 04**

### DECRETOS

**DECRETO N. 2958/GAB/PM/JP/2014**  
**21 DE MAIO DE 2014**

*Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memorando nº 42/SEMOSP/14,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de abril de 2014, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de maio de 2014.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2958/GAB/PM/JP/2014**  
**21 DE MAIO DE 2014**

### ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	160	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	130	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	140	Aux. de Mecânica
10899	Aderbal Nunes Machado	35	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	70	Mot. Veic. Pesado
1193	Adonias Jatobá Xavier	30	Mot. Veic. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	20	Aux. de Serv. Div.
7940	Alberto dos Santos Peroba	150	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	130	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da R Stos	50	Ag. Limp. Urbana

11763	Alexandre de Souza	100	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	100	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	100	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro Pereira Nascimento	100	Op. Máq. Pesadas
1519	Amarildo Pereira	200	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	60	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	60	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	85	Mot. Veic. Pesados
10854	Antônio Cândido da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
11612	Antônio Carlos de Jesus	40	Ag. Limp. Urbana
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Eletricista Predial
7911	Antônio Carlos Florêncio	170	Carpinteiro
1038	Antônio Carlos Pinheiro	170	Mot. Veic. Pesados
795	Antônio Farias	160	Op. Máq. Pesadas
7858	Antônio Pereira dos Santos	45	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	60	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	65	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	35	Pintor
10684	Brasilia Amaro dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
2613	Carlos Barbosa de Lima	130	Lubrificador
7811	Carlos de Oliveira	100	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	100	Fiscalização
10709	Carlos Santana Santos	140	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	35	Ag. Limp. Urbana
11615	Cesar Castro de Oliveira	100	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venâncio	60	Op. Ecológico
10861	Creosmar Alves da Silva	100	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	200	Op. Máq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	170	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	60	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	80	Coveiro
7861	Edeildo Correia dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
10688	Edmilson de Almeida	120	Jardineiro
1351	Edson Basílio	20	Mot. Veic. Pesados
7945	Edson Ferreira	85	Op. Máq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	70	Op. Máq. Pesadas
11608	Edeson Teixeira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana

10782	Elias Alves de Lima	130	Op Ecológico
49	Enéias Sales Machado	125	Ag. Limp. Urbana
1520	Eli Ferreira	170	Mot. Veic. Pesados
2607	Eligio Pandique Calderon	160	Mot. Veic. Pesados
48	Enevy Vieira	20	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	25	Ag. Limp. Urbana
2178	Fernandes Alves	100	Carpinteiro
265	Francisco Theodoro Filho	200	Operador
10944	Francisca Alves de Andrade	25	Ag. Limp. Urbana
10822	Francisco Alves de Sousa	150	Op. Máq. Pesadas
7833	Francisco Barbosa de Lima	40	Ag. Limp. Urbana
11735	Francisco Bastos da Silva	130	Mot. Veic. Pesados
11762	Francisco da Chagas Pinto	70	Ag. Limp. Urbana
10898	Francisco Maria Fermino	20	Ag. Limp. Urbana
2126	Geraldo Monteiro de Souza	180	Op. Máq. Pesadas
7841	Geraldo Soares F. Filho	35	Ag. Limp. Urbana
1040	Geraldo da Silva Gomes	170	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	150	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	170	Motorista
1019	Herly Valentim Álvaro	170	Motorista
7977	Ilson Barbosa de Farias	150	Mec. de Máq. Leves
10998	Ilza de Castro M. Veloso	35	Op. Ecológico
11630	Ivanilda Sabino da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmino de Souza	160	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	150	Frentista
11687	João Batista dos Santos	125	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	100	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	40	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	130	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	125	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	80	Ag. Limp. Urbana
10776	Jonas Otto	150	Borracheiro
72	José Antônio de Souza	110	Marceneiro
7849	José Aparecido dos Santos	100	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	125	Marceneiro

2416	José Muniz Berquerand	200	Mot. Veic. Pesados
7806	José Gonçalves de Oliveira	105	Ag. Limp. Urbana
12671	José Juverci Alves de Souza	60	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	200	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	40	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A de Oliveira	130	Elet. Predial
10880	José Pereira de Souza	80	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	100	Jardineiro
299	Julio Nunes Vieira	130	Mot. Veic. Pesados
11623	Josué Marcos Sobrinho	110	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	80	Coveiro
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	20	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	60	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
10744	Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	40	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	25	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	25	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	60	Aux.Cont. Pontes
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	125	Aux. Serv. Diversos
10742	Maria Angelo Ribeiro	40	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	110	Ag. Administrativo
10766	Maria Amaro Palmeira	35	Ag. Limp. Urbana
11641	Maria das Graças M Carvalho	25	Ag. Limp. Urbana
129	Maria de Lourdes C. e Silva	110	Aux. Serv. Diversos
10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	40	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	45	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	60	Ag. Limp. Urbana

7910	Mário Resende	125	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	85	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaça	120	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	60	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	120	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	40	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	70	Ag. Limp. Urbana
10046	Nicolau Zezinho de Morais	100	Op. Máq. Pesadas
17	Nilo Sales Machado	20	Aux. Serv. Diversos
10775	Orli Bento Nogueira	50	Ag. Limp. Urbana
7838	Osmar Dutra Bento	40	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	200	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	35	Op Ecológico
3007	Osvaldo Simões Ramalho	100	Viv. Enxertador
7937	Ozéias Vilela Machado	150	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	100	Op Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	60	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	120	Mot. Veic. Pesados
11640	Paulo José Vieira	50	Ag. Limp. Urbana
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	180	Operador
10891	Raimundo Pereira da Silva	120	Op. Maq. Pesadas
8116	Rochy Lane Lima da Rocha	75	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	25	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	60	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	40	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	20	Carpinteiro
1595	Sebastião Custódio de Oliveira	160	Mot. Veic. Pesados

7803	Sebastião Inácio de Souza	60	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	190	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	30	Ag. Limp. Urbana
8193	Sergio Soares de Souza	130	Aux. Mecânica
10073	Sienes Nascimento Santos	40	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	40	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	85	Mot. Veic. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	40	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	50	Téc. Arquitetura
11626	Valdir Hernandes dos Santos	20	Ag. Lim. Urbana
1199	Vladimir Partezani	170	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	35	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	140	Borracheiro

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2959/GAB/PM/JP/2014**  
**21 DE MAIO DE 2014**

Exonera, a pedido, Leilane Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** requerimento da servidora Leilane Pereira da Silva, solicitando exoneração do cargo

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Leilane Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**DECRETO N. 2960/GAB/PM/JP/2014  
21 DE MAIO DE 2014**

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Joseli Dantas da Silva, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 157/DRH/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica **Joseli Dantas da Silva**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2961/GAB/PM/JP/2014  
21 DE MAIO DE 2014**

Concede ao servidor municipal Valter Angelo Rodrigues, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 181/DRH/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Valter Angelo Rodrigues**, Médico, cadastro nº 12255, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2962/GAB/PM/JP/2014  
21 DE MAIO DE 2014**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 2795/GAB/PM/JP/2014, que nomeou Renato Ebersson de Souza dos Santos, para o cargo de Superintendente Contábil e Convênios, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que por um lapso redacional, onde deveria constar função gratificada, grafou-se erroneamente cargo em comissão,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 2795/GAB/PM/JP/2014:

*Onde se lê: o cargo em comissão  
Leia-se: a função gratificada*

**Art. 2º** Continuum inalterados os demais dispositivos do Decreto 2795/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2963/GAB/PM/JP/2014  
21 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 034/CONT/CMJP/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES  
1 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos - CMJP 25.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

3 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos - CMJP 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 50.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES  
15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -80.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2964/GAB/PM/JP/2014  
21 DE MAIO DE 2014**

Concede ao servidor municipal Luiz Carlos Alcantara Barbosa, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Luiz Carlos Alcantara Barbosa**, Mecânico de Veículos Leves, cadastro nº 8158, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2965/GAB/PM/JP/2014  
22 DE MAIO DE 2014**

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 159/CGM/2013,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a Audiência Pública, referente ao **1º Quadrimestre de 2014**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Elias Caetano da Silva;
- II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
- III. 2ª Secretária: Percídia Chagas Ribeiro;
- IV. Membros:
  - a) Luiz Fernandes Ribas Motta;
  - b) Iraneide Maria dos Santos;
  - c) Marília Pires de Oliveira;
  - d) Rosângela Barros Guimarães dos Santos;
  - e) Sidnei Silva dos Anjos;
  - f) Vivaldo Pinto Zeferino;
  - g) Suely Beraldo Zanard dos Santos;
  - h) Ducinalva Mota Barros;
  - i) Leni Matias;
  - j) Relvanir Celso de Campos;
  - k) Leiva Custódio Pereira.

**Art. 2º** A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada no dia **29/05/2014**, a partir das **8h** no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 3º** As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2966/GAB/PM/JP/2014  
22 DE MAIO DE 2014**

Revoga o Decreto nº 0808/ GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento da gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Abraham Merino Chamma.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 249/DRH/SEMUSA/2013, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 0808/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento da gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Abraham Merino Chamma**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2967/GAB/PM/JP/2014  
22 DE MAIO DE 2014**

**Dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária, no corrente Exercício Financeiro e dá outras providências.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições contidas no artigo 10, da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e o permissivo legal estabelecido no artigo 40, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência no corrente exercício financeiro de recursos no montante de **R\$ 138.910,15** (cento e trinta e oito mil, novecentos e dez reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
993 08.122.0001.2066.0000 Manut.Serviços Administrativos Gerais do Fundo – FMAS 39.999,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1091 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família 43.911,15  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1041 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 55.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura da transferência estabelecida no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações

vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
988 08.122.0001.2066.0000 Manut. Serviços Administrativos Gerais do Fundo – FMAS -5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

989 08.122.0001.2066.0000 Manut. Serviços Administrativos Gerais do Fundo – FMAS -14.999,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

992 08.122.0001.2066.0000 Manut. Serviços Administrativos Gerais do Fundo – FMAS -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

**02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

994 08.122.0001.2066.0000 Manut. Serviços Administrativos Gerais do Fundo – FMAS -1.000,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

995 08.122.0001.2066.0000 Manut. Serviços Administrativos Gerais do Fundo – FMAS -9.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1037 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -55.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1083 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família -5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1085 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1087 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família -8.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1093 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família -15.911,15  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2968/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE MAIO DE 2014**

**Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Abraham Merino Chamma, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 175/DRH/SEMUSA/2014,**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Abraham Merino Chamma**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2969/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE MAIO DE 2014**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente**

**Exercício Financeiro.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.316,41** (setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1279 26.782.0006.1173.0000 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas – PAC 2 71.316,41  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 990 Prog. de Aceleração de Cresc. – PAC 2

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de verbas específicas repassadas ao Município, pela Caixa Econômica Federal, através da contratação de empréstimo de financiamento conforme Contrato 0353.588-58/12.

**I. Operação de Crédito: R\$ 71.316,41** (setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2970/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE MAIO DE 2014**

Designa Kátia Regina Casula para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, durante o período de 01 a 30 de junho de 2014.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a previsão de ausência do Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período de 01 a 30 de junho de 2014, através do Ofício nº 102/Gab. Semeia/2014, e

**Considerando** a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Kátia Regina Casula**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, em caráter interino, no período de 01 a 30 de junho de 2014, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**EXTRATO CMJP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Dispensa de licitação 14/CPL/CMJP/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159 /CMJP/14**

**A CAMARA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a revisão de 10 Km em veículo oficial L200 Triton de placa NDP 1187. No valor de R\$ valor de R\$ 2.596,79 (Dois quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos ) homologando seu objeto à **L.F IMPORTS LTDA** . Conforme Art.24 inciso XVII da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 27 de Maio de 2014.

**JOSIEL CARLOS DE BRITO**  
*Vice - Presidente da CMJP*

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**N. 115/CPL/PMJP/RO/14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6050/14/SEMED**

**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com entrega na zona urbana e rural do Município), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 75.395,82 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **10 de junho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO N. 116/CPL/PMJP/RO/14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4782/13/SEMURFH**

**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto a **aquisição de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, no valor estimado de R\$ 17.291,00 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **11 de junho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**ATO NORMATIVO****ATO NORMATIVO Nº. 008/2013**

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 62, Inciso I, e Artigo 241, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.139, de 21 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica estimado o valor mensal da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Odontologia**, estabelecidos no item 4 Subitem 4.12 da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal, é de R\$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - A alíquota estabelecida em lei é de 5% (cinco por cento), o que importa em R\$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

§ 1º - Será acrescido, nas formas da lei, o valor correspondente à emissão de cada guia para o correspondente recolhimento do imposto.

§ 2º - O prazo estipulado para esta estimativa é de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

§ 3º - Fica reservado à Fazenda Pública o direito de alterar o valor da estimativa, prorrogar ou revogar o presente Ato, desde que notificado o sujeito passivo com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 4º - O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 20 (vinte) dias de sua ciência, desde que apresente motivo convincente ou elementos necessários à outra aferição que não a estimada, com documentos hábeis, tais como:

Se assalariado, os três últimos recibos e a GFIP respectiva.

Se autônomo, os três últimos RPA e a GFIP, ou NF avulsa, Livro caixa ou declaração de Imposto de Renda.

**Art. 3º- Excepcionalmente no ano de 2014 as parcelas serão divididas em oito meses, com vencimento a partir de 30 de maio de 2014 no valor de R\$-175,00 cada parcela.**

**Art. 4º** - Os Profissionais que tiverem inscrição no CRO – Conselho Regional de Odontologia, inferior a 03 (três) anos terão desconto de 50% do imposto previsto no Art. 1º do presente ato.

**Art. 5º** - A inadimplência do sujeito passivo estará sujeita aos encargos previstos na legislação municipal, bem como cobrança extrajudicial e execução fiscal.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 31 de dezembro de 2013.

**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
Decreto 002/GAB/PMJP/2013